

ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DA

CLASSE INFRAESTRUTURA DO KINEA EQUITY INFRA II A PRIVATE FIP-IE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 65.881.979/0001-08

CLASSE MULTIESTRATÉGIA DO KINEA EQUITY INFRA II A PRIVATE FIP MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 65.882.216/0001-73

E DA

Registro Automático da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2026/064, realizado em 25 de março de 2026*

*concedido por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, nos termos da

Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160").

O ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A., sociedade anônima integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Coordenador Líder"), a INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 62.418.140/0001-31, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 2.528, de 29 de julho de 1993 ("Administrador"), a KINEA PRIVATE EQUITY INVESTIMENTOS S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Minas de Prata, nº 30, 4º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-080, inscrita no CNPJ sob o nº 04.661.817/0001-61, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários na categoria "gestor de recursos", conforme Ato Declaratório CVM nº 13.189, de 1º de agosto de 2013 ("Kinea Private Equity") e a KINEA INVESTIMENTOS LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Minas de Prata, nº 30, 4º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-080, inscrita no CNPJ sob o nº 08.604.187/0001-44, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários na categoria "gestor de recursos" conforme Ato Declaratório nº 9.518 de 19 de setembro de 2007 ("Kinea Investimentos" e, em conjunto com a Kinea Private Equity, "Gestores" e, quando em conjunto com o Administrador, e com o Coordenador Líder, simplesmente "Ofertantes"), por meio do presente anúncio ("Anúncio de Início"), comunicam o início da distribuição pública, registrada na CVM pelo rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160, de, inicialmente, da (i) **CLASSE INFRAESTRUTURA DO KINEA EQUITY INFRA II A PRIVATE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, classe do tipo infraestrutura, constituída sob a forma de condomínio fechado, nos termos Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), e da Lei nº 11.478, de 29 de maio de 2007 ("Classe Paralela Infraestrutura") inscrita no CNPJ sob o nº 65.881.979/0001-08; e da (ii) **CLASSE MULTIESTRATÉGIA DO KINEA EQUITY INFRA II A PRIVATE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.882.216/0001-73 ("Classe Paralela Multiestratégia", em conjunto com a Classe Paralela Infraestrutura, "Veículos Paralelos Private"), classe do tipo multiestratégia, constituída sob a forma de condomínio fechado, nos termos da Resolução CVM 175, com a intermediação do Coordenador Líder, de até 800.000,00 (oitocentas mil) cotas da Classe Paralela Multiestratégia, ("Cotas da Classe Paralela Multiestratégia") e de até 800.000,00 (oitocentas mil) de cotas da Classe Paralela Infraestrutura ("Cotas da Classe Paralela Infraestrutura" e, em conjunto com as Cotas da Classe Paralela Multiestratégia, as "Cotas"), todas nominativas e escriturais, com valor nominal unitário de R\$500,00 (quinhentos reais) por Cota ("Preço de Emissão"), e preço de integralização unitário de R\$1.000,00 (mil reais) por Cota ("Preço de Integralização"), em sistema de alocação flexível, em que o investidor deverá subscrever as Cotas, sempre de forma *pari passu*, na proporção 1:1 (um para um), possibilitando que o Capital Comprometido Conjunto possa ser parcial ou integralmente integralizado em quaisquer dos Veículos Paralelos Private ("Sistema de Alocação Flexível"), conforme a identificação e alocação, pelos Gestores de Oportunidades de Investimento ("Primeira Emissão" e "Oferta", respectivamente), perfazendo a Oferta, com base no Preço de Emissão o montante de até ("Montante Inicial da Oferta").

R\$ 800.000.000,00

(oitocentos milhões de reais)*

*o Montante Inicial da Oferta poderá ser (a) aumentado em virtude do exercício parcial ou total do Lote Adicional (conforme abaixo definido); ou (b) diminuído em virtude da Distribuição Parcial (conforme abaixo definido), desde que observado o Montante Mínimo da Oferta (conforme abaixo definido).

O Montante Inicial da Oferta poderá ser acrescido em até 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, em até 200.000 (duzentas mil) Cotas, o que corresponde ao volume de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ("Cotas Adicionais"), sem a necessidade de novo pedido de registro ou modificação dos termos da Oferta à CVM, a critério do Gestor, em comum acordo com o Coordenador Líder e com o Coordenador Contratado, nos termos do Artigo 50 da Resolução CVM 160 ("Lote Adicional"). Assim, caso sejam colocadas as Cotas Adicionais, a Oferta poderá compreender a emissão de até 1.000.000 (um milhão) de Cotas, equivalente ao volume total de até R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) ("Montante Total da Oferta").

Será admitida a distribuição parcial das Cotas, nos termos dos Artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, desde que atingida a subscrição de, no mínimo, 500.000 (quinhentas mil) Cotas, totalizando o montante mínimo de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), com base no Preço de Emissão ("Montante Mínimo da Oferta"), sendo que, nessa hipótese, o Coordenador Líder, de comum acordo com o Coordenador Contratado e com o Gestor, poderá encerrar a Oferta e as Cotas que não forem efetivamente subscritas deverão ser canceladas pelo Administrador ("Distribuição Parcial").

O Prospecto, a Lâmina da Oferta e este Anúncio de Início podem ser obtidos nas páginas da rede mundial de computadores do Administrador, dos Gestores, do Coordenador Líder e da CVM, e ainda, maiores informações sobre a distribuição podem ser obtidas, também, nos endereços do Coordenador Líder e da CVM, nos endereços abaixo:

(i) Administrador

www.intrag.com.br (neste website, clicar na aba "Ofertas em Andamento", e no campo "Pesquisar" buscar por "KINEA EQUITY INFRA II – VEÍCULOS PARALELOS PRIVATE" e clicar então clicar no "Anúncio de Início", "Lâmina", "Prospecto Definitivo" ou na opção desejada).

(ii) Gestores

<https://www.kinea.com.br/fundos/kinea-equity-infra-ii> (neste *website*, clicar no “Anúncio de Início”, “Lâmina”, “Prospecto Definitivo” ou na opção desejada).

(iii) Coordenador Líder

<https://www.itaubba-pt/ofertas-publicas> (neste *website* clicar em “KINEA EQUITY INFRA II – VEÍCULOS PARALELOS PRIVATE”, e clicar na opção desejada).

(iv) CVM

<https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website*, (a) em “Principais Consultas”, clicar em “Fundos de Investimento”, clicar em “Fundos Registrados”, digitar “o nome do respectivo Veículo Paralelo Private”, clicar em “Documentos Eventuais”, em seguida selecionar o documento desejado na aba “Tipo de Documento”, indicar a respectiva data na aba “Data”, clicar em “Exibir” e, então, no link do “Anúncio de Início”, “Prospecto Definitivo” ou na opção desejada; e/ou (b) em “Principais Consultas”, clicar em “Ofertas Públicas”, clicar em “Ofertas Públicas de Distribuição”, em seguida em “Ofertas rito automático Resolução CVM 160” clicar em “Consulta de Informações”, em “Emissor” digitar o nome do respectivo Veículo Paralelo Private, clicar em “Filtrar”, clicar em “Ações” e, então, localizar o “Anúncio de Início”, o “Anúncio de Encerramento” ou quaisquer comunicados ao mercado relativos a tais eventos relacionados à Oferta).

Todos os termos aqui não definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos no Prospecto.

Abaixo, um cronograma indicativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

Ordem	Eventos	Data Prevista ^{(1) (2) (3)}
1	Protocolo do Pedido de Registro Automático da Oferta na CVM Divulgação deste Anúncio de Início, do Prospecto Definitivo e da Lâmina da Oferta Início das apresentações para potenciais investidores (<i>Roadshow</i>)	25/03/2026
2	Divulgação do Comunicado ao Mercado da Primeira Modificação da Oferta ⁽⁴⁾ Republicação do Prospecto Definitivo, deste Anúncio de Início e da Lâmina da Oferta	30/03/2026
3	Início do Período de Subscrição	01/04/2026
4	Encerramento do Período de Subscrição	17/09/2026
5	Data máxima de realização do Procedimento de Alocação	18/09/2026
6	Data máxima de divulgação do Anúncio de Encerramento	21/09/2026

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Administrador, dos Gestores e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e seguintes da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Nestas hipóteses os Investidores serão informados imediatamente através de meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação da Oferta.

⁽³⁾ Atingido o Montante Mínimo da Oferta, o Período de Subscrição poderá ser encerrado a qualquer momento, pelo Administrador e pelos Gestores, de comum acordo com o Coordenador Líder.

⁽⁴⁾ Cronograma alterado em decorrência do Comunicado ao Mercado (conforme definido neste Prospecto) sobre a Primeira Modificação da Oferta (conforme definido neste Prospecto), divulgado em 30 de março de 2026, nas páginas na rede mundial de computadores do Administrador, do Gestor, do Coordenador Líder, do Coordenador Contratado, da B3 e da CVM, para refletir a alteração do Montante Mínimo por Investidor.

Os termos iniciados em letras maiúsculas não expressamente definidos neste documento têm os significados a eles atribuídos no regulamento dos Veículos Paralelos Private (“Regulamento”) e/ou no Prospecto da Oferta.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DO PROSPECTO, NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS DISTRIBUÍDAS.

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO DEFINITIVO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE PARTICIPAR DA OFERTA.

AS COTAS NÃO CONTARÃO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO CONFERIDA POR AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS.

São Paulo, 30 de março de 2026.



COORDENADOR LÍDER



ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.



ADMINISTRADOR



INTRAG DTVM LTDA.



GESTORES



KINEA PRIVATE EQUITY
INVESTIMENTOS S.A.



KINEA INVESTIMENTOS LTDA.

KINEA EQUITY INFRA II A PRIVATE
FIP-IE RESPONSABILIDADE LIMITADA

E

KINEA EQUITY INFRA II A PRIVATE
FIP MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA